



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução de identificação funcional de magistrados, servidores e estagiários do TJCE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Governança e Controle Interno da Secretária de Gestão de Pessoas.

Solicitante: Francisco das Chagas Bezerra Sobrinho

Matrícula: 7436

E-mail: francisco.bezerrasobrinho@tjce.jus.br

Telefone: (85) 9 9788-8434

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando o fluxo diário de magistrados, servidores e estagiários nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), foi identificada a necessidade de garantir que estes integrantes do Poder Judiciário Cearense estejam devidamente identificados para fins de segurança, organização interna e controle de acesso às instalações do TJCE. Além disso, o constante ingresso de novos magistrados, servidores e estagiários reforça a importância dessa medida.

3.2. Entretanto, verificou-se que, atualmente, o TJCE não conta com recursos adequados para que os integrantes do poder judiciário estejam devidamente identificados o que tem ocasionado fragilidades nos procedimentos de segurança, dificuldades no controle de acesso, além de comprometer a organização interna da instituição.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a aquisição de insumos para confecção de crachás parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando a escassez de estoque e o elevado fluxo de utilização dos insumos já existentes, bem como a necessidade frequente de novos itens de identificação funcional, entende este demandante que é pertinente proceder com a aquisição de insumos para confecção de crachás, alternativa a ser melhor avaliada técnica e economicamente nos estudos técnicos preliminares.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. A Resolução do Tribunal Pleno do TJCE nº 01/2016, estabelece, no art. 2º, que o sistema de controle de acesso de pessoas às dependências do Poder Judiciário compreende, dentre outros controles, o uso de instrumento de identificação que, a depender da unidade judiciária, poderá ser constituído pelo crachá de identificação pessoal e/ou equivalente.

- 5.2. Nesse contexto, a falta de identificação funcional de magistrados, servidores e estagiários do TJCE, coloca em risco a eficácia do controle de acesso às dependências deste Tribunal, podendo, inclusive, impactar na segurança das instalações do TJCE, emergindo a necessidade de uma solução que assegure a regularidade desse procedimento.
- 5.3. Assim, o suprimento da demanda permite assegurar que os integrantes do Poder Judiciário do Ceará estejam devidamente identificados, proporcionando maior controle e segurança no acesso às instalações do TJCE.

ENCAMINHAMENTO
Encaminhamento ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Francisco das Chagas Bezerra Sobrinho Gerente de Governança e Controle Interno da SGP
Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1. Esta demanda se relaciona à necessidade de prover solução de identificação funcional de magistrados, servidores e estagiários do TJCE, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará e busca alinhar-se às diretrizes estabelecidas em seu Plano Estratégico (2021-2030), especialmente por meio do objetivo estratégico nº 13 – Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

- 7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0185	Aquisição de insumos para confecção de crachá de identificação funcional.

8. FONTE DE RECURSOS

- 8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. Orçamentaria: 04200121 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

- 9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indica, conforme quadro abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Lotação	Matrícula
Cilene Costa dos Santos	Gerência de Aquisições e Suprimentos	22575
Francisco das Chagas Bezerra Sobrinho	Gerência de Governança e Controle Interno da SGP	8808
Francisca Andréa Ribeiro de Vasconcelos	Gerência de Atendimento Interno	42708

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.
- 10.2. Para tanto, encaminhamento à Gerência de Aquisições e Suprimentos, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devem ser submetidos a Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho
Secretário de Administração e Infraestrutura em Substituição

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SOBRINHO**, Gestor de Unidade, em 18/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO**, Gestor de Unidade, em 19/09/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326611** e o código CRC **E5BDDF49**.

Referência: Processo nº 8507413-41.2025.8.06.0000

SEI nº 0326611